

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO SOLICITADO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de imóvel urbano, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, com o devido registro no Órgão/Conselho competente.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Descrição do objeto	Un.	Qtde.	(R\$) Unit. Estimado	(R\$) Total estimado
01	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de imóvel urbano, localizado à Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 644, Vila Santa Maria, Leme/SP.	Parecer Técnico	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

2.1. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelos interessados na formulação de suas propostas.

2.2. Não serão aceitos preços unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente objeto faz-se necessário tendo em vista o processo de desapropriação do imóvel em questão a ser adquirido pela SAECIL, necessário à implantação do Departamento Operacional – Norte desta Autarquia.

4. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução do objeto é de no máximo 15 (quinze) dias, contados da data da requisição por parte da SAECIL.

4.2. O Parecer Técnico deverá ser entregue na sede da SAECIL, sito a Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, Leme/SP

5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do imóvel deverá estar em consonância com as referências normativas as quais abrangem o objeto da contratação, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Identificação da contratante;
- b) Objetivo da avaliação;
- c) Metodologia e procedimentos utilizados;
- d) Identificação e caracterização do bem avaliado;
- e) Indicação dos métodos e documentos utilizados na avaliação;

- f) Conter croqui/mapa de localização;
- g) Relatório fotográfico;
- h) Memória de cálculo;
- i) Relatório conclusivo e sua data de referência.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do objeto será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 6.4. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a Contratada deverá observar as seguintes condições:
 - a) Apresentar o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do imóvel em conformidade com as condições definidas neste Termo de Referência;
 - b) Realizar a vistoria presencial ao imóvel avaliado;
 - c) Promover o intercâmbio de informações eventualmente necessárias à realização dos serviços de interesse comum;
 - d) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos técnicos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
 - e) Informar imediatamente a Contratante toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a Contratante deverá observar as seguintes condições:
 - a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo;
 - b) Prestar as informações e esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados pela Contratada sobre o imóvel a ser avaliado, disponibilizando todos os elementos necessários à execução do objeto;

- c) Viabilizar o acesso dos profissionais responsáveis pela avaliação às dependências do bem a ser avaliado, mediante agendamento prévio com o proprietário do imóvel;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a vistoria;
- e) Rejeitar em sua totalidade, ou em parte, o Parecer Técnico entregue pela Contratada fora das especificações solicitadas na demanda.

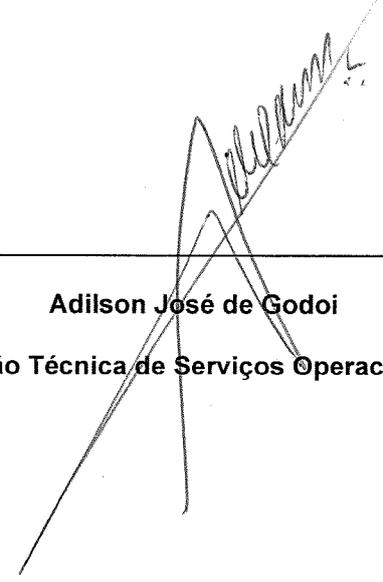
9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102.1751200422.027-33.90.39.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal n.º 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Leme, 03 de abril de 2024.



Adilson José de Godoi
Divisão Técnica de Serviços Operacionais